Decreto Nº 1597, de 27 de junho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 457 de 21 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$242.399,30 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, repassados através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Especificações	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor
PMC	200	Aquisição de Caminhão Caçamba – Ministério da Agricultura Convênio 844300/2017	20.601.0014.13 14.1314	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52. 00	2.700	242.399,30
						TOTAL	**242.399,30**

Art.° 3° - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Superávit oriundos de Emenda Parlamentar, repassados através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, saldo em conta corrente em 31/12/2021, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, será utilizado saldo as conta corrente da Caixa Econômica Federal 647.080-1-PATRULHA MECANIZADA no valor de R$ 234.623,88 e R$ 7.775,42 a título de contrapartida do município com recursos próprios/royalties.
Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.
Art.º 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de junho de 2022.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito